



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4344, de 11 de abril de 2025.

“Altera a Lei nº 4.277, de 31 de outubro de 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 4.277, de 31 de outubro de 2024, passam, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina “Clube de Truco Antônio Pereira Caixeta” a sede da Liga Catalana e do Sudeste Goiano de Truco (Licast).”

“Art. 1º Fica denominado de “Clube de Truco Antônio Pereira Caixeta” a sede da Liga Catalana e do Sudeste Goiano de Truco (Licast) construída na Avenida Mandaguari, esquina com a Rua M2, APM-1, no Loteamento Portal do Lago II.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal